



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL**

PARECER Nº 53 /08 – CEFOR

**Autoriza a indenização de imóvel atingido
por recuo viário, mediante transferência
de potencial construtivo localizado na
Macrozona 01, UEU 36, quarteirão 67.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Na fl. 7, o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa conclui que: “A proposição está devidamente instruída através do Processo nº 001010892052/08 que contém a documentação relativa a matéria, estando em conformidade com o art. 52, § 5º, do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – PDDUA”.

Nas fls. 9 e 10, o Parecer nº 125/08 da Comissão de Constituição e Justiça, tendo por Relator o Vereador Nereu D’Avila, conclui pela inexistência óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o Relatório.

O objetivo da Proposta é a utilização de índices construtivos como indenização de área utilizada para recuo viário de 18 m² do imóvel permutado pelo Município, localizado na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, pelo MZ 01, UEU 36, quarteirão 67, bairro Bela Vista, que já deveria ter sido efetuada quando da permuta entre a área destinada ao “Porto Seco”, de propriedade dos requerentes, e o imóvel de propriedade do Município na referida avenida.

Ressaltamos, ainda, que a área destinada ao Porto Seco permanece em nome dos requerentes e que a indenização pública ora solicitada regularizará definitivamente a transferência de domínio para o Executivo Municipal e a situação precária em que se encontra o imóvel.



Câmara Municipal de Porto Alegre

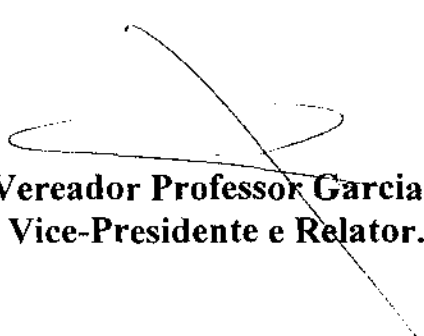
PROC. Nº 0855/08
PLE Nº 007/08
Fl. 02

PARECER Nº 53 /08 -- CEFOR

O Processo está devidamente instruído, conforme Processos Administrativos nºs 001.010892.05.2 e 002.209814.00.8, anexos

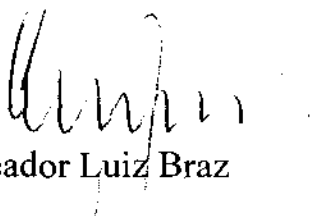
Diante do que, em que pesem as ponderações expostas no Processo, somos pela **aprovação** do Projeto.

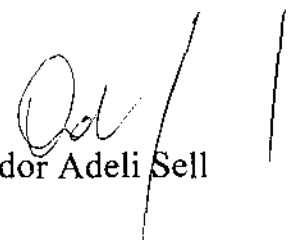
Sala Domingos Spolidoro, 7 de maio de 2008.

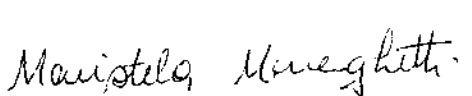

Vereador Professor Garcia,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 20-05-08


Vereador Elias Vidal – Presidente


Vereador Luiz Braz


Vereador Adeli Sell


Vereadora Maristela Meneghetti